

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARITUBA/PA	
Setor Requisitante: DIRETORIA DA CASA DE CULTURA DE MARITUBA/PA	
Responsável pela Demanda: JOSÉ ROBERTO AMIM DE SOUZA JÚNIOR	
Email: secultmarituba@gmail.com	Telefone: (91) 98524-9669
1. Objeto: Contratação das empresas INGRID C. R. CHAGAS LEMOS, CNPJ nº 36.532.032/0001-85, BANDA FRUTO SENSUAL LTDA., CNPJ nº 34.985.257/0001-61, ASSIS E ASSIS LTDA., CNPJ nº 52.902.923/0001-32, POP SOM S/S LTDA., CNPJ nº 04.823.339/0001-49, e da pessoa física ANDESON KELVES SOUZA GUEDES, CPF nº 007.559.442-08 objetivando a realização de apresentações artísticas, respectivamente, " <i>BANDA ARI5</i> ", " <i>BANDA FRUTO SENSUAL</i> ", " <i>APARELHAGEM CROCODILO</i> ", " <i>APARELHAGEM SUPER POP</i> " e " <i>KELVIS MAUDONATO E BANDA</i> ", no evento comemorativo de São João na cidade de Marituba/PA.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação visa manter o prestígio do evento de SÃO JOÃO DE MARITUBA/PA, assim como o fomento à cultura e a economia que tal evento gera no município e Região Metropolitana, sendo que tal festividade é considerada como um dos maiores Arraiais Juninos da Região. Neste ano de 2024, o evento ocorrerá entre os dias 25/06/2024 à 30/06/2024. O evento objetiva a valorização da cultura local e promoção da integração dos moradores da cidade com os municípios vizinhos, que celebram a nossa cultura e reúne a comunidade em um momento de alegria e confraternização. Nessa senda, a realização do referido evento também tem por objeto o fomento das atividades culturais e Juninas deste município, com apresentações voltadas para a população, servindo ainda como oportunidade para os comerciantes locais, que poderão expor seus produtos e divulgar suas marcas para os visitantes, injetando recursos na economia do município. Isto posto, urge a necessidade de realizar apresentações artísticas locais e regionais, ao passo que se faz necessária a contratação de artistas e/ou empresas que os representem, atendendo assim o apelo popular e a tradição em se trazer atrações de reconhecimento local e regional para a comemoração do São João de Marituba/PA em 2024. Ademais, o referido evento que já consta no calendário de eventos oficiais, é considerado de grande porte, atraindo turistas e movimentando o mercado local, o que justifica o apelo popular em se ter um grande evento de representatividade na região com a presença de atrações de cunho Nacional, atraindo assim uma grande quantidade de público e gerando renda para o comércio local. Desta forma, conclui-se que a tradicional comemoração do evento de SÃO JOÃO DE MARITUBA/PA tornou-se uma importante manifestação cultural para os munícipes, por valorizar a diversidade e a criatividade, além de comemorar a história e cultura do nosso povo, trazendo todas as famílias e munícipes para nossa Praça Matriz, movimentando também o setor turístico e econômico da cidade, fazendo com que a presença de artistas locais engrandeça e fortaleça o evento.	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3. Observações gerais:

3.1. A data e horário da prestação dos serviços serão as seguintes:

3.1.1. Dia 25.06.2024 – “APARELHAGEM CROCODILO”

3.1.2. Dia 26.06.2024 – “APARELHAGEM SUPER POP” e “KELVYS MAUDONATO”

3.1.3. Dia 27.06.2024 – “BANDA AR15”

3.1.4. Dia 30.06.2024 – “BANDA FRUTO SENSUAL”

3.2. O local da prestação de serviços será nas dependências do Ginásio Poliesportivo Municipal de Marituba/PA, sito à Rodovia BR-316, s/n, Centro, Marituba/PA;

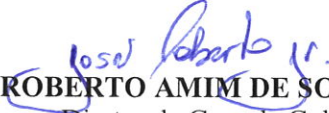
3.3. A contratação dar-se-á por intermédio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

3.4. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, visto que a aprovação do calendário de eventos oficial se deu em momento posterior a elaboração do referido instrumento, sendo que serão adotadas as devidas providências para a inclusão do PCA do exercício 2025;

3.5. Com relação à periodicidade, a presente contratação diz respeito à prestação única de serviços, com a realização de shows com duração de 02h, aproximadamente;

3.6. As informações relacionadas aos valores e formas de pagamento serão pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência a serem elaborados em consonância com as propostas apresentadas individualmente.

Marituba/PA, 14 de junho de 2024.


JOSÉ ROBERTO AMIM DE SOUZA JÚNIOR
Diretor da Casa da Cultura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.